

# **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01

Tel: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239 e-mail: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

## **Lei nº 127/2002**

**DATA:** 28 de fevereiro de 2002.

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a participar do CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar do CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, através da AMCESPAR.

Art. 2º - A participação financeira para o exercício de 2002, nos termos do artigo anterior, fica fixada em R\$ 14.148,00 (quatorze mil, cento e quarenta e oito reais), divididos em dez parcelas mensais de igual valor, pagas desde fevereiro/02 até novembro/02.

Art. 3º - A despesa decorrente da execução da presente Lei correrá à conta da dotação 10.302.07012-024 do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2002.

Ver. **HAILTO BORCATH TABORDA**  
Presidente da Câmara

Ver<sup>a</sup> **MARIA CLAUDIA LOSS**  
Primeira Secretária